
CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

Mestrado e Doutorado · 2026.2

Instituto Gonçalo Moniz · Fiocruz Bahia · Salvador – BA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, que está aberta a chamada para inscrição de candidatos que desejem participar do processo seletivo 2026.2 para ingresso no Programa, nível de Mestrado e Doutorado, *stricto sensu*, no segundo semestre do ano de 2026, nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI), com Mestrado e Doutorado, foi credenciado pela CAPES, em janeiro de 2005. Atualmente, o programa é conceito 6 junto a CAPES, avaliado na área de Medicina II.

Os cursos da PgBSMI destinam-se à formação de profissionais com elevada qualificação para o exercício de atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas nas suas áreas de concentração.

O Mestrado tem por objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico, científico e ético do aluno, visando à qualificação supracitada. O Doutorado tem por objetivo o desenvolvimento de competência para conduzir pesquisas originais e independentes em áreas específicas.

A PgBSMI capacitará seus alunos a atualizarem-se em suas áreas de formação, com base na resolução de problemas e na análise crítica da produção científica mundial em suas áreas específicas.

2. PUBLICO ALVO

Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado da PgBSMI devem ser alunos graduados em curso da área de ciências biológicas, da saúde ou profissionais graduados em áreas afins.

Para estes últimos devem ser apresentadas, comprovação de atividades acadêmico-

profissionais em saúde por documentação (conforme descrito no item documentos de inscrição 9.1). Essa documentação pode ser composta de artigos, monografias, dissertações e/ou declaração de participação em projetos de pesquisa na área da saúde ou ciências biológicas emitida pelo coordenador do projeto. A documentação deve ser submetida à análise e endossada pela Comissão de seleção.

2.1 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE

Excepcionalmente, a critério do Colegiado da PgBSMI, podem ser admitidos no curso de doutorado direto, graduados não-portadores do título de mestre, com engajamento ativo, produtivo e comprovado em pesquisa na área de saúde, ciências e tecnologia, definidos por: publicação mínima de 2 (dois) trabalhos científicos em periódicos indexados na base de dados PubMed, como primeiro autor, e/ou patentes registradas de produto/processo nas Áreas de Concentração do curso, nos últimos 5 (cinco) anos.

Para esses candidatos as normas válidas para homologação de inscrição serão aquelas do item de documentos de inscrição 9.1, com exceção da comprovação do mestrado e acrescidas dos comprovantes de condição de excepcionalidade.

Os candidatos para o curso de doutorado direto (sem título de mestre) não podem estar cursando mestrado.

3. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO / LINHAS GERAIS DE PESQUISA

3.1 BIOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE

- Desenvolvimento de vacinas, medicamentos, métodos diagnósticos e profiláticos;
- Estratégias biotecnológicas na descoberta de novos fármacos e biomarcadores;
- Bioengenharia tecidual;

3.2 EPIDEMIOLOGIA E MEDICINA INVESTIGATIVA

- Aplicação de métodos de biologia molecular no estudo da epidemiologia;
- Pesquisa clínica para avaliação de medicamentos, vacinas e intervenções;
- Estudos epidemiológicos;

3.3 MECANISMOS CELULARES E IMUNOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

- Biologia Celular e Molecular em saúde;
- Imunidade e Imunopatogênese em saúde;

3.4 BIOLOGIA COMPUTACIONAL APLICADA A SAÚDE

- Desenvolvimento de ferramentas de bioinformática e inteligência artificial aplicadas;
- Utilização de abordagens computacionais para análises genômicas, transcriptômicas, proteômicas e metabolômicas;
- Saúde Digital.

4. REGIME, DURAÇÃO E CREDITAÇÃO:

- Mestrado: duração de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da qualificação e defesa de dissertação, com mínimo de 22 (vinte e dois) créditos.
- Doutorado: duração de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a realização da qualificação e defesa de tese, com mínimo de 26 (vinte e seis) créditos.

5. VAGAS

Nível	Ampla Concorrência	Negro (Preto/Pardo)	Indígena	Quilombola	Pessoa com Deficiência	Total
Mestrado	2	1	1	1	1	6
Doutorado	1	1	1	1	1	5

Conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491/2021, do total de vagas ofertadas, são asseguradas no mínimo: 20% para autodeclarados negros (pretos e pardos), 3% para indígenas, 3% para quilombolas e 7% para pessoas com deficiência.

Caso vagas não sejam preenchidas ou haja excedente de bolsas no Programa, caberá ao Colegiado decidir pelo remanejamento ou criação de novas vagas para atender à demanda do Mestrado e do Doutorado.

6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

Reserva de vagas (ações afirmativas) para o nível de Mestrado:

As vagas para ações afirmativas destinam-se a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal no 5296/2004 e suas alterações, e nas Leis [12.764/2012](#) e [14.126/2021](#) e conforme [Portaria Fiocruz nº 491/2021](#). Em conformidade com a Nota Técnica [CGE/VPEIC nº 01/2026](#) e pela [Lei nº 14.723/2023](#), que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós- Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 06, 07, 08 e 09). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou Pessoas com Deficiência aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos 06, 07 , 08 e 09).

O candidato (a) autodeclarado negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou Pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.

A) CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

O candidato que desejar concorrer à vaga reservada aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexos 07, 08 e 09).

O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e optar por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

- Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos) concorrentes às vagas dos processos seletivos do Instituto Gonçalo Moniz.

O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração, que será realizada após a divulgação do resultado das etapas de seleção, conforme data divulgada no cronograma.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas não participarão dos procedimentos para a heteroidentificação. A autodeclaração é suficiente para concorrer às vagas reservadas, em conformidade com a Resolução Conjunta FUNAI/CNJ nº12/2024 e marcos legais internacionais aplicáveis.

Os candidatos que se autodeclararem quilombolas não participarão dos procedimentos de heteroidentificação. Após a aprovação no processo seletivo, será solicitada documentação complementar de comprovação de pertencimento étnico, sendo aceito apenas um dos seguintes documentos: (I) declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003; ou (II) certificação da Fundação Cultural Palmares reconhecendo como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence, conforme Decreto nº 12.536/2025.

Candidatos com deficiência

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

relacionadas no Decreto Federal no 5296/2004 e suas alterações, e nas Leis [12.764/2012](#) e [14.126/2021](#).

Para concorrer a vaga reservada às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário (Anexo 06);
- O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será exigido prazo de validade para o laudo apresentado.
- os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
 - I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III – a limitação no desempenho de atividades; e
 - IV – a restrição de participação.

6.1 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os cotistas (negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:

- I) se o candidato que se autodeclara negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classificará pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- II) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista classificado em seguida;
- III) se a vaga reservada não for preenchida, será remanejada entre os demais grupos prioritários de ações afirmativas, observada a ordem de classificação; somente após

esgotado o remanejamento entre esses grupos, a vaga será revertida para a ampla concorrência, conforme Nota Técnica CGE/VPEIC nº 01/2026.

O resultado preliminar divulgará a classificação geral de todos os candidatos por ordem de mérito, sem distinção de categoria. Após o prazo de recurso, os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que atingiram a nota mínima serão convocados para o procedimento de heteroidentificação racial, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, conforme data prevista no cronograma.

A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico e não tem prerrogativa de desclassificar candidatos — apenas confirmar ou não a autodeclaração. Em caso de indeferimento sem unanimidade da comissão, prevalecerá a autodeclaração do candidato. O candidato com autodeclaração não confirmada poderá interpor recurso à Comissão Recursal, composta por três membros distintos da comissão original.

Concluída a heteroidentificação e eventuais recursos, será realizada a distribuição das vagas, observando: (I) candidatos cotistas classificados dentro das vagas de ampla concorrência serão alocados nessas vagas; (II) vagas reservadas não preenchidas serão remanejadas entre os demais grupos prioritários; (III) somente após esgotado o remanejamento, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência. O resultado final homologado divulgará a alocação definitiva de cada candidato.

7. CORPO DOCENTE

7.1 Docentes permanentes

Docente	Instituição	CV Lattes	E-mail
Artur Trancoso Lopo de Queiroz	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5222182427171497	artur.queiroz@fiocruz.br
Bruno Solano de Freitas Souza	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3155518246787239	bruno.solano@fiocruz.br
Cássio Santana Meira	SENAI/CIMATEC	http://lattes.cnpq.br/5256812725884535	cassio.meira@fieb.org.br
Cláudia Brodskyn Ida	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/8510726976369443	claudia.brodskyn@fiocruz.br

Docente	Instituição	CV Lattes	E-mail
Cristiane Flora Villarreal	UFBA	http://lattes.cnpq.br/1772671211614750	cfv@ufba.br
Daniel Pereira Bezerra	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9827317232001760	daniel.bezerra@fiocruz.br
Deborah Bittencourt Mothé	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/0047688541180439	deborah.mothe@fiocruz.br
Diogo Rodrigo de Magalhães Moreira	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3413259037836385	diogo.magalhaes@fiocruz.br
Edson Duarte Moreira Júnior	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9530545028476035	edson.moreira@fiocruz.br
Fred Luciano Neves Santos	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/1457306693982991	fred.santos@fiocruz.br
Guilherme de Sousa Ribeiro	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9005813884698823	guilherme.ribeiro@fiocruz.br
Henrique Rodrigues Marcelino	UFBA	http://lattes.cnpq.br/7409770121537667	henrique.marcelino@ufba.br
Isadora Cristina de Siqueira	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5658293228855712	isadora.siqueira@fiocruz.br
Joice Neves Reis Pedreira	UFBA	http://lattes.cnpq.br/7177172159215847	joice@ufba.br
Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/2470641914861227	juliana.fullam@fiocruz.br
Leonardo Paiva Farias	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7631998858401687	leonardo.farias@fiocruz.br
Luciano Kalabric Silva	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9802863198135267	luciano.kalabric@fiocruz.br
Maria da Conceição Chagas de Almeida	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3099328620962078	conceicao.almeida@fiocruz.br
Maria Fernanda Rios Grassi	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/4436012961948689	fernanda.grassi@fiocruz.br

Docente	Instituição	CV Lattes	E-mail
Marilda de Souza Gonçalves	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7082465592838517	marilda.goncalves@fiocruz.br
Milena Botelho Pereira Soares	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3526964931609975	milena.soares@fiocruz.br
Mitermayer Galvão Reis	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9497366266156796	mitermayer.reis@fiocruz.br
Natália Machado Tavares	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/8380706398761910	natalia.tavares@fiocruz.br
Pablo Ivan Pereira Ramos	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/8669778446107111	pablo.ramos@fiocruz.br
Patrícia Sampaio Tavares Veras	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5618495903090773	patricia.veras@fiocruz.br
Ricardo Riccio Oliveira	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/0934876821453374	ricardo.riccio@fiocruz.br

7.2 Docentes colaboradores

Docente	Instituição	CV Lattes	E-mail
Darizy Flávia Silva Amorim de Vasconcelos	UFBA	http://lattes.cnpq.br/7803405172044612	darizy@gmail.com
Helenita Costa Quadros	UNEB	http://lattes.cnpq.br/5303936708048190	helenita_quadros@hotmail.com
Karine Araújo Damasceno	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/2116784879155217	karine.damasceno@fiocruz.br
Manuela da Silva Solcà	UFBA	http://lattes.cnpq.br/7818630661323981	manuela.solca@ufba.br
Mariana Araújo Pereira	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/1893174674057963	araujopereira.mariana@gmail.com
Pablo Rafael Silveira Oliveira	UFBA	http://lattes.cnpq.br/0858029972032771	prsoliveira@ufba.br
Theolis Costa Barbosa Bessa	IGM/FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/6405727299134249	theolis.bessa@fiocruz.br

Docente	Instituição	CV Lattes	E-mail
Vinicius Pinto Costa Rocha	SENAI/CIMATEC	http://lattes.cnpq.br/8050749131648521	vinicius.rocha@fieb.org.br

8. GRADE CURRICULAR

A [grade curricular do mestrado](#) (mínimo 22 créditos) e a [grade curricular do doutorado](#) (mínimo 26 créditos) estão disponíveis para consulta no site do PGBSMI.

9. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do SIEF, de **16/04 a 04/05/2026 até às 16:59h**. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem o envio de documentos complementares após o prazo previsto para inscrição.

O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou que não cumprir todas as condições enumeradas neste edital, terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação de *curriculum*, projeto e entrevista, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.

Realização do cadastro para inscrição: Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível através do SIEF. Para acessá-lo, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz, seguindo os passos detalhados no anexo 10.

9.1. Documentação exigida para a inscrição

A documentação deverá ser anexada em formato PDF no sistema de inscrição SIEF. Documentos que não se enquadrem nos critérios previstos na Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 não serão exigidos nesta fase.

9.1.1. Documentação pessoal

- Termo de anuência do orientador credenciado no PgBSMI (anexos 02 e 04)
- Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou passaporte) com CPF.

Para candidatos estrangeiros, cópia do Passaporte com visto de estudante ou de permanência válido.

c) Uma foto 3x4 recente (para identificação no sistema).

d) Para pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas, formulário de autodeclaração correspondente:

- I. Pessoas com Deficiência (anexo 06)
- II. Indígenas (anexo 07)
- III. Negros/Pardos (anexo 08)
- IV. Quilombolas (anexo 09)

Observação: Documentos como Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome) serão exigidos na etapa da matrícula.

9.1.2. Documentação para comprovação acadêmica e profissional

a) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em cursos das áreas de Saúde ou Ciências Biológicas.

I. devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de Curso Superior assinado pelas autoridades responsáveis. Os candidatos ao mestrado, poderão apresentar a declaração atestando a matrícula do aluno no último semestre do curso de graduação, com a grade integralizada informando que é provável concluinte. Os candidatos convocados que concluírem a inscrição com a declaração de provável concluinte, deverão incluir na plataforma SIEF o certificado de conclusão até o dia 08/07/2026, caso contrário a matrícula não poderá ser efetivada e o próximo candidato será convocado por ordem de classificação;

II. Para candidatos de áreas afins é necessário entregar uma declaração de participação em projetos de pesquisa na área da saúde ou biológicas emitida pelo coordenador do projeto, artigos ou monografias na área da saúde.

b) Histórico Escolar da Graduação.

c) Para candidatos ao Doutorado: Cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (frente e verso).

Para os candidatos que ainda não possuem diploma, deverão entregar cópia da ata de

aprovação no mestrado ou Declaração do Programa de Pós-Graduação de origem informando a conclusão do curso de mestrado. Caso o aluno não tenha defendido o mestrado até o momento da inscrição, deverá entregar uma declaração do Curso de Pós-Graduação informando que é provável concluinte, sendo que a cópia da Ata de aprovação ou declaração de conclusão do mestrado **deverá ser entregue até o dia 08/07/2026**, caso contrário a matrícula não poderá ser efetivada e o próximo candidato será convocado por ordem de classificação.

d) Histórico Escolar do Mestrado

e) Curriculum Lattes atualizado até dois meses antes da data limite para submissão da inscrição

f) Validação de diplomas e/ou certificados obtidos no exterior: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificados de proficiência em português e em inglês ou declaração do orientador, atestando que o candidato apresenta proficiência suficiente para desenvolver o projeto proposto, em seu grupo de pesquisa.

9.1.3. Comprovante de publicação científica

Nesse campo deve constar arquivo único em PDF contendo **TODOS** os documentos abaixo listados, ordenadamente:

9.1.3.1 Barema de avaliação de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato no campo “assinatura do candidato” (conforme anexo 3 e 5), observar modelo do barema exclusivo para o Mestrado e exclusivo para o Doutorado.

9.1.3.2 Documentos comprobatórios para barema de avaliação de currículo: devem ser anexadas cópias de todos os documentos que comprovem os itens a serem pontuados no barema.

✓ Os documentos comprobatórios pontuados no Barema devem estar ordenados e enumerados conforme a sequência do mesmo;

✓ **Se os documentos não estiverem enumerados, estes não serão aceitos.**

Item 1- 1. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS – documentos enumerados para esse item (ex. 1.1, 1.2)

Item 2- ATIVIDADES CIENTÍFICAS – documentos enumerados para esse item (ex. 2.1, 2.2)

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

✓ Todos os documentos pontuados no barema deverão ter comprovação dos órgãos competentes.

✓ Para cada atividade a ser pontuada no barema, o candidato deverá apresentar documento comprobatório específico. Apenas estágios extracurriculares são computados e devem ser comprovados com especificação do local de realização e número de horas de duração.

✓ Os estágios curriculares comprovados no histórico escolar não pontuam no Barema, pois são parte integrante do currículo de graduação, requisito mínimo ao ingresso à pós-graduação.

9.1.3.3 Comprovação de submissão, aceite ou publicação de pelo menos um manuscrito em periódico indexado em base de dados bibliográficas, sendo o candidato um dos autores **(Para candidato ao doutorado)**

9.1.3.4 Dois trabalhos científicos publicados em periódicos indexados na base do PubMed, como primeiro autor nas Áreas de Concentração do curso, nos últimos 5 (cinco) anos em PDF **(Para candidato ao doutorado sem título de mestre).**

9.1.4 CANDIDATO AO DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE

Carta de recomendação do Orientador justificando o pleito de ingresso direto ao doutorado (por maturidade acadêmica do aluno, contribuição e complexidade do projeto ou qualquer outro motivo que julgue pertinente); Declaração de ausência de vínculo com qualquer programa de mestrado em curso no país.

9.1.5 ANTEPROJETO PRELIMINAR DE MESTRADO OU DOUTORADO

O anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado (anexo 1), não deverá exceder cinco páginas com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deverá conter os seguintes itens:

01 - Título do anteprojeto

02 - Nome do candidato;

03 - Nome do orientador;

- 04 - Objetivos do trabalho;
- 05 - Justificativa/relevância;
- 06 - Material e métodos (casuística se for o caso);
- 07 - Proposta de análise;
- 08 - Resultados esperados e impactos do projeto de pesquisa;
- 09 - Cronograma;
- 10 - Viabilidade Técnica e Financeira;
- 11- Referências.

9.2 Declaração de veracidade

O candidato deverá anexar uma declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos pessoais e acadêmicos apresentados no SIEF, devidamente assinada conforme modelo no anexo 11. Na declaração o candidato deverá descrever apenas a relação e documentos pessoais e acadêmicos entregues.

9.3. Gravação das entrevistas

As entrevistas da Etapa 3 serão gravadas para fins de registro e eventual consulta em fase de recurso. Ao se inscrever, a pessoa candidata concorda com a gravação, cujo uso será restrito à comissão de seleção. Deverão anexar no SIEF durante as inscrições, o **termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa** (Anexo 17), válido apenas para o processo seletivo.

Observação: Todos os documentos, deverão estar digitalizados, de forma legível, em formato pdf (portable document format). O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.

9.4 Acompanhamento dos resultados

O acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo pelo candidato deverá ser feito pela plataforma SIEF. Ao informar login e senha, o candidato acompanha todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e recursos).

Observação:

Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas/homologadas. Após a avaliação dos documentos por uma banca examinadora, será disponibilizado nos sites do SIEF e PGBSMI a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

9.5 Homologação

Todas as etapas do Processo Seletivo serão homologadas pelo Colegiado do PGBSMI, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, para cada uma das etapas do certame.

A confirmação das inscrições e resultados, após homologados, serão publicados nos sites do SIEF e PGBSMI.

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

9.6 Conflito de interesse

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:

- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca; Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

interesse estão especificados no cronograma.

10 PROCESSO SELETIVO

O exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado, constará de três etapas, sendo eliminatórias a primeira etapa (Prova Escrita) e terceira etapa (Apresentação do Anteprojeto, Análise de anteprojeto e entrevista) e a segunda etapa (Avaliação do *Curriculum lattes* com o barema) tem caráter classificatório.

Nas etapas eliminatórias, o candidato deverá atingir média mínima de 5,0 pontos em cada uma.

O candidato permanecerá no processo seletivo se obtiver a nota mínima exigida (5,0) nas etapas 1 e 3.

Para aprovação do candidato na seleção, deve ser atingida a nota igual ou superior a 6,0, após calculada a média ponderada final considerando as etapas 1, 2 e 3.

Pesos para cada etapa:

Etapa	Descrição	Caráter	Peso Mestrado	Peso Doutorado
1	Prova de interpretação de texto científico em inglês	Eliminatória	3	3
2	Avaliação do Currículo Lattes com Barema	Classificatória	2	3
3	Apresentação do anteprojeto, análise e entrevista	Eliminatória	5	4

9.7 Formato das avaliações

Etapa 1: Prova de interpretação de texto científico em inglês: Capacidade de ler e interpretar texto científico em inglês. Além disso, fazer considerações sobre o próprio texto, tabelas e figuras.

Etapa 2: Curriculum vitae com Barema: Serão analisados o Barema e os documentos comprobatórios referente a cada item pontuado. Para cada atividade a ser pontuada no barema, o candidato deverá apresentar documento comprobatório específico. Devem ser apresentados separadamente os certificados referentes a participação em reunião

científica, apresentação de trabalho oral/pôster e resumo do trabalho apresentado em anais.

Estágios curriculares comprovados no histórico escolar não pontuam no Barema, pois são parte integrante do currículo de graduação, requisito mínimo ao ingresso à pós-graduação. Apenas os estágios extracurriculares são computados e devem ser comprovados especificando o local de realização e número de horas de duração.

Os certificados de cursos, atividades científicas e profissionais serão julgados quanto à pertinência à área de saúde, ciências e tecnologia a critério da Comissão de seleção, cabendo o julgamento de recursos em última instância ao Colegiado do PgBSMI.

Etapa 3: A apresentação do anteprojeto será presencial. Durante a defesa, o candidato terá até 10 minutos de apresentação do anteprojeto, utilizando o formato de slides no programa powerpoint ou similares, podendo outras ferramentas audiovisuais serem utilizadas. A arguição do candidato sobre o anteprojeto e a entrevista serão realizadas por todos os membros da comissão avaliadora de forma individual. Os candidatos serão avaliados quanto a defesa do anteprojeto de pesquisa. É importante destacar que alguns critérios de avaliação serão utilizados pela comissão, tais como: nível de conhecimento, entendimento, profundidade, viabilidade acerca de seu projeto de pesquisa, entre outros, conforme Anexo 12. Na entrevista, o candidato será avaliado com ênfase nas atividades que indicam os interesses científicos e/ou acadêmicos do candidato. Todas as entrevistas serão gravadas. A entrevista poderá ser conduzida remotamente em casos excepcionais, após análise do colegiado e mediante apresentação de justificativa.

Fórmula para cálculo do resultado final - Mestrado

$$\frac{(\text{Nota final da prova} \times 3) + (\text{Nota final do Barema} \times 2) + (\text{Nota final do anteprojeto/entrevista} \times 5)}{10}$$

Fórmula para cálculo do resultado final - Doutorado

$$\frac{(\text{Nota final da prova} \times 3) + (\text{Nota final do Barema} \times 3) + (\text{Nota final do anteprojeto/entrevista} \times 4)}{10}$$

9.8 Cronograma

Etapa	Data(s)
Divulgação de orientações pré-inscrição	27/03/2026
Publicação do Edital	16/04/2026
Inscrições	16/04 a 04/05/2026 (até 16h59)
Divulgação da banca examinadora	Até 04/05/2026
Envio da declaração de conflito de interesses dos candidatos com a banca examinadora através do e-mail pgbsmi@fiocruz.br	Até 04/05/2026
Conferência da documentação pela secretaria	05 e 06/05/2026
Homologação das inscrições pelo colegiado e publicação no SIEF e PGBSMI	07/05/2026
Entrega da declaração de conflito de interesses pela banca examinadora	08/05/2026
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	08/05/2026
Homologação da análise do recurso e declarações de conflito de interesse pelo colegiado e publicação do resultado	11/05/2026
Convocação para a Prova Escrita	11/05/2026
Prova Escrita	12/05/2026
Correção da Prova Escrita e emissão de parecer	13, 14/05/2026
Homologação do resultado da Prova Escrita e publicação no SIEF e PGBSMI	15/05/2026
Interposição de recursos do resultado da prova escrita	18/05/2026
Análise do recurso pela banca examinadora — resultado da prova escrita	19/05/2026
Homologação da análise do recurso e divulgação das convocações para entrevistas	20/05/2026
Avaliação do Currículo/Barema e Apresentação do anteprojeto — Mestrado e Doutorado	21, 22 e 25/05/2026
Homologação pelo Colegiado e publicação do Resultado Preliminar no SIEF e site do PGBSMI	26/05/2026
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	27/05/2026

Etapa	Data(s)
Análise de recursos pela banca examinadora — Resultado Preliminar	28/05/2026
Homologação da análise de recurso e publicação do Resultado das etapas de avaliação no SIEF e site do PGBSMI	29/05/2026
Convocação para entrevistas heteroidentificação racial e biopsicossocial	29/05/2026
Envio de documentação complementar de comprovação de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados quilombolas	01/06/2026
Entrevistas de heteroidentificação racial (Candidatos autodeclarados negros aprovados)	01/06/2026
Entrevistas de biopsicossocial (Candidatos com deficiência aprovados)	01/06/2026
Homologação e publicação do resultado com a distribuição de vagas no SIEF e site do PGBSMI	02/06/2026
Interposição de recursos sobre o resultado das entrevistas de heteroidentificação racial	03/06/2026
Comissão recursal para heteroidentificação racial	08/06/2026
Homologação e publicação do resultado com a distribuição de vagas final no SIEF e site do PGBSMI	09/06/2026
Confirmação de interesse na matrícula pelos candidatos aprovados (e-mail: pgbsmi@fiocruz.br)	09/06/2026
Envio da documentação para solicitação de bolsas (e-mail: pgbsmi@fiocruz.br)	09/06/2026
Envio da declaração de vínculo empregatício (Anexo 12) e formulário de solicitação de bolsa (Anexo 13)	09/06/2026
Envio do certificado de conclusão (candidatos com declaração de provável concluinte)	Até 08/07/2026
Matrícula	10/06 a 09/07/2026

10.1 Banca examinadora

O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora independente, designada pelo Colegiado do Programa PGBSMI.

A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente,

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. Havendo conflito de interesse entre algum membro da banca e o candidato, o suplente será convocado e o membro titular vai se ausentar da entrevista.

10.2 Resultado e classificação final

Ao final das etapas de avaliação, a comissão avaliadora encaminhará ao Colegiado do PGBSMI a ata da seleção contendo todas as notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção do candidato, para homologação deste.

A ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sites do SIEF e PGBSMI.

Caso haja empate, serão critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- Maior pontuação na entrevista – etapa 3;
- Maior nota (currículo vitae e barema) – etapa 2;
- Maior nota em prova escrita – etapa 1.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo, considerando as orientações para classificação e preenchimento de vagas para ações afirmativas.

Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados por meio do nome completo da pessoa candidata, conforme previsão neste edital e na Nota Técnica CGE/VPEIC nº 01/2026.

Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão convocados os demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação;

De acordo com os princípios da publicidade e transparência, o candidato poderá ter acesso às suas notas de forma detalhada, com pontuação atribuída por cada avaliador. Para isto deverá solicitar por e-mail: pgbsmi@fiocruz.br, durante o período de recurso ou após o resultado final da seleção.

10.3 Interposição de Recurso

10.3.1 A interposição de recursos em todas as etapas deverá ser realizada respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante neste edital de seleção pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomado pelo colegiado em relação ao recurso.

- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- A resposta ao recurso será disponibilizada nos sites do SIEF e PGBSMI, conforme cronograma.
- Não será aceito recurso fora do prazo.

10.3.2 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
- Clique em Acessar;
- Clique no item da engrenagem;
- Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
- Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso;

Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único.

10.3.3 O candidato deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso no SIEF, pois, será permitida somente uma abertura de recurso pelo sistema.

Inscrição: o(a) candidato(a) poderá ter acesso à relação das pendências da documentação através de acesso pelo MeuSief;

a) Etapa 1 – Prova de interpretação de texto científico em inglês: o(a) candidato(a) poderá ter acesso ao relatório de correção da prova através do e-mail pghsmi@fiocruz.br e solicitar a comissão avaliadora revisão da prova através de interposição de recurso;

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

b) Etapa 2 – Curriculum vitae com barema - o(a) candidato(a) poderá solicitar a média das notas recebidas conforme barema, através do e-mail pgbsmi@fiocruz.br.

c) Etapa 3 – Entrevista: o(a) candidato(a) poderá solicitar a média das notas recebidas na entrevista através do e-mail pgbsmi@fiocruz.br e solicitar correção para a comissão avaliadora, através de interposição de recurso.

Observações:

1 - A ausência do candidato em qualquer uma das etapas avaliativas, por qualquer motivo, acarretará para eliminação no processo seletivo.

11 MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá enviar um e-mail para a secretaria acadêmica (pgbsmi@fiocruz.br) confirmando o interesse em efetivar a matrícula conforme cronograma.

Será necessário incluir os documentos abaixo listados para realização da matrícula.

- Para os candidatos que entregaram uma declaração de provável concluinte, será necessária a inclusão do certificado de conclusão de curso conforme cronograma;

- Título de eleitor;

- Certificado de reservista;

- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);

O processo de matrícula será realizado pela secretaria acadêmica no período letivo em que os candidatos forem aprovados e após estes confirmarem interesse na matrícula e para aqueles que estejam com a documentação completa.

Somente poderão proceder com a matrícula no PGBSMI, os estudantes que entregarem TODOS os documentos exigidos por este edital.

Em período oportuno será solicitada a apresentação de documentos originais a Secretaria da Coordenação de Ensino.

As matrículas serão realizadas até o dia 10 (dez) de cada mês, dentro do período estabelecido no cronograma. Candidatos que entregarem a documentação de conclusão após essa data terão a matrícula efetivada no mês subsequente, respeitando a data-limite

do último mês de matrícula previsto no cronograma.

12 BOLSA DE ESTUDO

Para concorrer à distribuição de bolsas, o candidato aprovado deverá encaminhar a documentação exigida conforme o cronograma estabelecido neste Edital, para o endereço eletrônico pgbsmi@fiocruz.br.

As solicitações serão encaminhadas à Comissão de Bolsas, responsável pela distribuição em ordem de prioridade, conforme a Instrução Normativa 001/2025 e as diretrizes da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023. A distribuição observará ainda a ordem de solicitação de matrícula e o cronograma de cada instituição de fomento.

A concessão de bolsas é limitada ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses no Doutorado, podendo ser inferior à duração do curso, a critério da agência financiadora. A PgBSMI não assume o compromisso de conceder bolsas a todos os candidatos aprovados. Caso haja vagas não preenchidas ou excedente de bolsas, caberá ao Colegiado decidir pelo remanejamento ou criação de novas vagas.

Todos os candidatos que concorrerem a bolsas deverão encaminhar à Secretaria Acadêmica, conforme cronograma:

- a) Anexo 13 — Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos;
- b) Termo de Compromisso (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_TermodeCompromissoVersoVigente_PROEX.docx);
- c) Declaração de Acúmulos (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).

Do acúmulo de bolsa com atividade remunerada

Em conformidade com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, as bolsas da CAPES e do CNPq poderão ser acumuladas com outros benefícios, remunerações e/ou auxílios financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

O estudante que desejar acumular bolsa com atividade remunerada deverá encaminhar, conforme cronograma, a seguinte documentação adicional para pgbsmi@fiocruz.br:

- a) Declaração de vínculo (Anexo 14);

Seleção para Mestrado e Doutorado em Biotecnologia e Medicina Investigativa

b) Carta da organização onde o estudante exerce atividade remunerada, concordando com sua liberação para as atividades do curso;

c) Carta de concordância do(a) orientador(a) com o acúmulo de bolsa e atividade remunerada.

OBS.: O tempo de estudo não será computado para fins de aposentadoria, a menos que o estudante efetue contribuição para a Seguridade Social na condição de contribuinte facultativo, na forma dos arts. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13 PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Esse edital segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025, que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós - graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o [Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-graduação da Fiocruz](#).

13.3. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Ciências.

13.4. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa - PGBSMI será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas conforme cronograma.

13.5. O processo de seleção será realizado em 3 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

13.6. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, ocorrerá de forma presencial, terá sede no Instituto Gonçalo Moniz em Salvador-BA e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação e duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a realização da defesa de tese.

13.7. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que

para obtenção do diploma, no final do mestrado ou doutorado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa - PGBSMI.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações /divulgações de informações sobre ele.

13.9. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

13.10. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que, até a data prevista no cronograma, possuírem a seguinte titulação mínima, devidamente reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão:

Mestrado: diploma de graduação de duração plena em qualquer área do conhecimento, ou certificado de conclusão do curso de graduação.

Doutorado: diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento, ou certificado de conclusão do mestrado.

Doutorado direto (sem título de mestre): diploma de graduação de duração plena em qualquer área do conhecimento, ou declaração de conclusão do curso de graduação.

14 DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 01 - Roteiro para elaboração de Anteprojeto

Anexo 02 - Modelo de Carta de aceite do orientador – Mestrado

Anexo 03 - Barema para a avaliação do Curriculum vitae - Mestrado

Anexo 04 - Modelo de Carta de aceite do orientador – Doutorado

Anexo 05 - Barema para a avaliação do Curriculum vitae – Doutorado

Anexo 06 - Formulário de pessoa com deficiência

Anexo 07 - Formulário de Autodeclaração para indígenas

Anexo 08 - Formulário de Autodeclaração para pessoas negras

Anexo 09 - Formulário de Autodeclaração para quilombolas

Anexo 10 - Passo a passo de cadastro no SIEF e inscrição

Anexo 11 - Modelo Declaração de veracidade e autenticidade de documentos apresentados

Anexo 12 - Barema de Avaliação da Etapa 3 (Preenchimento pela Banca Avaliadora)

Anexo 13 - Formulário de solicitação de bolsa de estudos

Anexo 14 - Declaração de vínculo

Anexo 15 - Declaração de conflitos de interesse

Anexo 16 - Autodeclaração de Renda

Anexo 17 - Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado da PgBSMI.

Salvador, 16 de março de 2026

Coordenação do PgBSMI - Instituto Gonçalo Moniz / Fiocruz Bahia

Anexo 01: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

1. Título
2. Nome do Candidato
3. Nome do Orientador
4. Objetivos do trabalho
5. Justificativa/relevância
6. Material e métodos (casuística, se for o caso)
7. Proposta de análise de dados
8. Resultados esperados e impactos do projeto de pesquisa
9. Cronograma
10. Viabilidade Técnica e Financeira
11. Referências

OBS: Não exceder cinco páginas com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Anexo 02: MODELO DE CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR - MESTRADO

Carta de aceite do orientador - Mestrado

À Comissão de Seleção da pós-graduação

Venho por meio desta, comunicar que aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas atividades desta pós-graduação, caso o(a) mesmo(a) venha a ingressar como aluno(a) regular do Curso de Mestrado em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, e obedecendo a ordem de distribuição de vagas estabelecida pelo Colegiado. Comprometo-me a assegurar o cumprimento dos prazos, e que o anteprojeto submetido resulte em dissertação no prazo determinado pelo curso. Estou ciente de que deverei informar ao Colegiado do PgBSMI caso o estudante seja coorientado por outro docente. O anteprojeto apresentado, a ser desenvolvido pelo estudante, não será continuado por ele, caso haja desligamento da orientação.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Professor(a)

Carimbo ou assinatura do GOV

Anexo 03 : BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO
NOME DO CANDIDATO: _____

1. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS — pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
1. Residência ou especialização na área da saúde ou da biologia (máx. 20 pontos)	10 por semestre	
2. Participação em cursos de atualização/aperfeiçoamento na área da saúde ou da biologia		
Até 20 horas (máx. 5 pontos)	1 por curso	
Mais de 20 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por curso	
3. Organização de eventos científicos/congresso na área da saúde ou da biologia (evento nacional)		
Até 10 horas (máx. 5 pontos)	1 por evento	
Mais de 10 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por evento	
4. Organização de eventos científicos/congresso na área da saúde ou da biologia (evento internacional)		
Até 10 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por evento	
Mais de 10 horas (máx. 20 pontos)	5 por evento	
5. Estágio extracurricular na área da saúde ou da biologia, exceto Iniciação Científica (máx. 10 pontos)	5 por semestre	
6. Monitoria – no mínimo 1 semestre (máx. de 20 pontos)	5 por semestre	
7. Iniciação Científica ou Tecnológica (Bolsas PIBIC/PIBIT/Permanecer) com comprovação institucional (máx. de 40 pontos)	10 por semestre	
8. Iniciação Científica ou Tecnológica voluntário com comprovação institucional (máx. de 20 pontos)	8 por semestre	
9. Bolsa de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (Nível médio) (máx. 4 pontos)	1,0 por semestre	
10. Bolsa de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (Graduado) (máx. 6 pontos)	1,5 por semestre	
Total de pontos aproveitados		

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
Pontos excedentes		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA — pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
1. Participação em eventos científico-tecnológico presencial (acima ou igual 20 h) (máx. 3 pontos)	1 por evento	
2. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado e revisado por pares (máx. 10 pontos)	5,0 por livro ou capítulo	
3. Artigo científico publicado ou no prelo (máx. 20 pontos)	10 / artigo	
4. Resumos apresentados ou apresentações em eventos (máx. 20 pontos) apresentar cópia do resumo ou certificado de apresentação		
Poster (evento nacional)	2 por resumo	
Poster (evento internacional)	4 por resumo	
Apresentação oral (evento nacional)	4 por resumo	
Apresentação oral (evento internacional)	8 por resumo	
5. Premiação de monografia ou trabalhos apresentados em eventos científicos em poster ou oral (máx. 25 pontos)	10 nacional 15 internacional	
Total de pontos aproveitados		
Pontos excedentes		

3. ATIVIDADE DE EXTENSÃO — pontuação máxima: 10 (dez) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
1. Organização e monitoria em atividades de divulgação científica (feiras e eventos) (máx. 5 pontos)		
Até 20 horas (máx. 5 pontos)	1 ponto por atividade	
Mais de 20 horas (máx. 10 pontos)	2,5 pts por atividade	

2. Atividades curriculares destinadas a ações em comunidade e em sociedade (máx. 10 pontos)	5 pontos por semestre	
3. Atividade em educação tutorial de temas em ciência, tecnologia e inovação (máx. 5 pontos)	2,5 por atividade	
Total de pontos aproveitados		
Pontos excedentes		

Assinatura do(a) candidato(a): _____

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:
PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A):

Total de pontos obtidos: _____

Total de pontos aproveitados (Máximo de 100 pontos): _____ Total de pontos excedentes: _____

Nota final: Pontos aproveitados / 10 = _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Salvador, _____ / _____ / _____

PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA:

Total de pontos obtidos: _____

Total de pontos aproveitados (Máximo de 100 pontos): _____ Total de pontos excedentes: _____

Nota final: Pontos aproveitados / 10 = _____

Salvador, _____ / _____ / _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Anexo 04: MODELO DE CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR - DOUTORADO

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR - DOUTORADO

À Comissão de Seleção da pós-graduação

Venho por meio desta, comunicar que aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas atividades desta pós-graduação, caso o(a) mesmo(a) venha a ingressar como aluno(a) regular do Curso de Doutorado em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, e obedecendo a ordem de distribuição de vagas

estabelecida pelo Colegiado. Comprometo-me a assegurar o cumprimento dos prazos, e que o anteprojeto submetido resulte em dissertação no prazo determinado pelo curso. Estou ciente de que deverei informar ao Colegiado do PgBSMI caso o estudante seja coorientado por outro docente. O anteprojeto apresentado, a ser desenvolvido pelo estudante, não será continuado por ele, caso haja desligamento da orientação.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Professor(a)

Carimbo ou assinatura do GOV

Anexo 05 : BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO
NOME DO CANDIDATO: _____

1. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS — pontuação máxima: 30 (trinta) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
1.1 Residência ou especialização ou mestrado na área da saúde ou da biologia (máx. 20 pontos)	10 por semestre	
1.2 Participação em cursos de atualização/aperfeiçoamento na área da saúde ou da biologia - Até 20 horas (máx. 10 pontos)	1 por curso	
- Mais de 20 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por curso	
1.3 Organização de eventos científicos/congresso na área da saúde ou da biologia (evento nacional) - Até 10 horas (máx. 5 pontos)	1 por evento	
- Mais de 10 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por evento	
1.4 Organização de eventos científicos/congresso na área da saúde ou da biologia (evento internacional) - Até 10 horas (máx. 10 pontos)	2,5 por evento	
- Mais de 10 horas (máx. 20 pontos)	5 por evento	
1.5 Estágio extracurricular na área da saúde ou da biologia, exceto Iniciação Científica (máx. 10 pontos)	5 por semestre	
1.6 Monitoria – no mínimo 1 semestre (máx. de 10 pontos)	5 por semestre	
a. Iniciação Científica ou Tecnológica (Bolsas PIBIC/PIBIT/Permanecer) com comprovação institucional (máx. de 20 pontos)	5 por semestre	
b. Iniciação Científica ou Tecnológica voluntário com comprovação institucional (máx. de 10 pontos)	2,5 por semestre	
1.9 Bolsa de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (Nível médio) (máx. 4 pontos)	1,0 por semestre	
1.10 Bolsa de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (Graduado) (máx. 5 pontos)	1,5 por semestre	
Total de pontos aproveitados		
Pontos excedentes		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA — pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
2.1 Publicação de livro ou capítulo indexado e revisado por pares (máx. 10 pontos)	5,0 por livro	
2.2 Artigo científico publicado ou aceito para publicação (máximo 30 pontos) - O candidato é primeiro ou último autor do artigo	15 / artigo	
- O candidato é co-autor do artigo	10 / artigo	
2.3 Resumos apresentados ou apresentações em eventos (máx. 10 pontos) — apresentar cópia do resumo ou certificado de apresentação - Poster (evento nacional)	1 por resumo	
- Poster (evento internacional)	2 por resumo	
- Apresentação oral (evento nacional)	3 por resumo	
- Apresentação oral (evento internacional)	4 por resumo	
2.4 Premiação de monografia ou trabalhos apresentados em eventos científicos (em poster ou oral)	10 nacional 15 internacional	
2.5 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 10 pontos)	2,5 por banca	
2.6 Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (máximo 10 pontos)	5 por estudante	
Total de pontos aproveitados		
Pontos excedentes		

3. ATIVIDADE DE EXTENSÃO — pontuação máxima: 10 (dez) pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
3.1 Organização e monitoria em atividades de divulgação científica (feiras e eventos) (máx. 5 pontos) - Até 20 horas (máx. 5 pontos)	1 ponto por atividade	
- Mais de 20 horas (máx. 10 pontos)	2,5 pontos por atividade	

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNIDADE	OBTIDO
3.2 Atividades curriculares destinadas a ações em comunidade e em sociedade (máximo 10 pontos)	5 pontos por semestre	
3.3 Atividade em educação tutorial de temas em ciência, tecnologia e inovação (máximo 5 pontos)	2,5 por atividade	
Total de pontos aproveitados		
Pontos excedentes		

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:
PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A):

Total de pontos obtidos: _____

Total de pontos aproveitados (Máximo de 100 pontos): _____ Total de pontos excedentes: _____

Nota final: Pontos aproveitados / 10 = _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Salvador, _____ / _____ / _____
PREENCHIDO PELA BANCA AVALIADORA:

Total de pontos obtidos: _____

Total de pontos aproveitados (Máximo de 100 pontos): _____ Total de pontos excedentes: _____

Nota final: Pontos aproveitados / 10 = _____

Salvador, _____ / _____ / _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Nome Avaliador: _____ Assinatura: _____

Anexo 06 : FORMULÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no () **Mestrado**, () **Doutorado** no programa de Pós-graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI), na unidade do Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

Obs: O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será exigido prazo de validade para o laudo apresentado.

Anexo 07 : FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no programa de Pós-graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PgBSMI), na unidade do Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da não comprovação da minha condição de indígena ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

Salvador, BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

Anexo 08: FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** ser pessoa **preta** () **parda** () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para **pessoas negras**, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no programa de Pós-graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (PGBSMI), na unidade do Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

, _____ de ____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

Anexo 09: FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que **sou pessoa quilombola**, pertencente à comunidade quilombola denominada _____, localizada no município de _____, estado de _____, reconhecida ou em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, conforme o Decreto nº 4.887/2003 e demais normas vigentes.

Declaro, ainda, que **esta autodeclaração é verdadeira** e reflete meu pertencimento étnico-racial e vínculo histórico, social e cultural com a comunidade quilombola acima mencionada.

Estou ciente de que **a falsidade nas informações prestadas** implicará nas sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

Conforme cronograma, será necessário apresentar um dos seguintes documentos:

(I) declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003; ou (II) certificação da Fundação Cultural Palmares reconhecendo como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence, conforme Decreto nº 12.536/2025.

Anexo: 10 - PASSO A PASSO DE CADASTRO NO SIEF E INSCRIÇÃO:

- 1- Acesse o site através do link [Cadastro Login Único Fiocruz](#);
- 2- Clique em “Crie sua conta”;
- 3- Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- 4- Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- 5- Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- 6- Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- 7- Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu email. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
- 8- Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- 9- Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- 10- Na opção "Nível" escolha "Mestrado acadêmico" ou "Doutorado acadêmico", e "Filtrar";
- 11- Selecione a opção “Mestrado acadêmico em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa” ou “Doutorado acadêmico em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa”;
- 12- Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- 13- Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessário incluir informação da Graduação.
- 14- Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição.
- 15- Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
- 16- Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com os requerimentos, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
- 17- Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente;
- 18- Ao confirmar, será gerada uma página com o resumo das informações com QRcode, e os botões “Acessar Portal” e “Gerar pdf”.
- 19- Depois de todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão tenha caído, é possível voltar ao sistema por meio do link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicosfiocruz/ensino/minhas-inscricoes>), clicando em “Editar inscrição”.

Anexo 11: MODELO DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.____.____-____, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos pessoais e acadêmicos apresentados:

para fins de minha inscrição no Curso de _____ Acadêmico ofertado pela(o) IGM/Fiocruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Instrução: descreva acima todos os documentos pessoais e acadêmicos apresentados via SIEF conforme os itens 9.1.1 e 9.1.2, deste edital (ex.: RG, CPF, diploma, histórico escolar, etc.).

Anexo 12 - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 3 - (Preenchimento pela comissão avaliadora)
NOME DO CANDIDATO:
TÍTULO DO PROJETO:

Critérios de avaliação	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Apresentação do Projeto					
Organização da apresentação	5				
Dinâmica da apresentação	5				
Distribuição do tempo	2				
Domínio do tema durante a apresentação	8				
Subtotal – Apresentação do Projeto	20				
Avaliação do Anteprojeto					
Pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)	7				
Objetivos	7				
Fundamentação teórica	5				
Inovação e originalidade da investigação	5				
Desenho metodológico	8				
Impactos previstos	3				
Cronograma	2				
Viabilidade de execução	2				
Referências Bibliográficas atualizadas	1				
Subtotal – Avaliação do Anteprojeto	40				
Entrevista					
Profundidade de conhecimento do	20				

Critérios de avaliação	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
candidato sobre o projeto de pesquisa					
Nível de respostas fornecidas pelo candidato aos questionamentos da comissão julgadora	20				
Subtotal – Entrevista	40				
TOTAL	100				

Anexo 13 – MODELO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) da identidade de nº
e CPF de nº _____, não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada (inclusive
recebimentos via pessoa jurídica) e não recebo bolsa por nenhuma outra agência de fomento, estando apto(a) a
receber bolsas disponibilizadas pelo programa e confirmo a minha disponibilidade para dedicação integral às
atividades do [mestrado ou doutorado].

Abaixo meus dados bancários:

Banco _____

Agencia _____ Conta Corrente

Manifesto meu interesse e solicito a efetivação da minha matrícula nesta pós-graduação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Salvador, ____ de _____ de

Assinatura

Anexo 14 - MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) da identidade de nº _____
e CPF de nº _____, atualmente mantenho um vínculo
empregatício ativo e estou desempenhando a função de _____ de
forma remunerada. No entanto, asseguro que a minha ocupação remunerada não afetará as entregas e o cumprimento dos
prazos de conclusão do _____ [mestrado ou doutorado.]

Comprometo-me a informar o meu orientador(a) sobre essa atividade e o trabalho em conjunto para garantir a
compatibilidade entre as minhas responsabilidades acadêmicas e profissionais. Também me comprometo a
encaminhar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
_____ a carta de ciência e anuência assinada por meu orientador(a).

Manifesto meu interesse e solicito a efetivação da minha matrícula nesta pós-graduação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Salvador, __de _____de _____

Assinatura

Anexo 15: DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE - CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

De: _____

(nome por extenso)

Declaro, para os devidos fins, que estou me candidatando para o processo de Seleção do 2026.21 – nível _____ Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa PGBSMI - IGM/Fiocruz, e reconheço a existência de conflito de interesses com o(s) membro(s) da comissão examinadora abaixo listado(s), conforme comissão divulgada em edital.

Salvador, ____/_____/____

Assinatura

Anexo 16: AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Atenção: Documento para inclusão no formulário de distribuição de bolsas <https://forms.gle/m6vqzCQJdE2q9wGt6> a ser preenchido através do link, devendo anexar as documentações comprobatórias.

Eu, _____, candidato aprovado no curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, CPF: _____, declaro estar ciente do completo teor da [Instrução Normativa 01/2025](#) que regulamenta a concessão, distribuição e acúmulo de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa do Instituto Gonçalo Moniz. Declaro, sob as penas da lei que possuo **renda familiar per capita mensal*** inferior ou igual a 2,0 (dois) salários mínimos (valor do salário nacional), nos termos do Decreto Nº 11.016 de 29 de março de 2022.

*Capítulo 2 *Entende-se por **renda familiar per capita mensal*** o valor resultante do somatório dos rendimentos dos familiares que residem na mesma casa do estudante, dividido pela quantidade de residentes.*

Capítulo 3

Renda familiar total: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Número de pessoas da família: _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Renda familiar per capita: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio). Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda mensal

Salvador, ____ de ____ de 2026__

Assinatura do candidato

Anexo 17: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS
EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de mestrado/doutorado do Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa – PgBSMI do IGM/Fiocruz, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) desta Chamada de Seleção Pública. Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa – PgBSMI do IGM/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz. Este documento ficará sob guarda do Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa – PgBSMI do IGM/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____